



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Serrana/SP, 14 de abril de 2025.

**Ilma Sra  
Lúcia Rosa Silva Poiares  
Vereadora Municipal de SerranaSEI:**

**SERRA-SMS-GAB - Ofício - 0038491**

**Processo SEI nº. 3551504.406.00001783/2025-14**

**REF: Resposta Requerimento nº 108/2025 Câmara Municipal.**

**Nobre Vereadora Lúcia Rosa da Silva Poiares;**

**Em atenção ao Requerimento Nº 108/2025, de vossa autoria, que solicita a descentralização do medicamento alto custo, cumpre-nos por parte dessa Secretaria de Saúde, informar que:**

A sala de regulação, popularmente conhecida como sala 15, trabalha com os encaminhamentos de exames e agendamento de consultas médicas em especialidades, ou seja, não tem relação com as atividades realizadas pela Farmácia de Alto Custo.

Ainda esclarecemos que atualmente os pacientes, tanto da Sala 15 como do alto custo, são recepcionados em ambiente climatizado, com sala para espera e localização central no prédio da Secretaria da Saúde. Também, está em processo de preparação de licitação projeto para melhor agilizar o

atendimentos para retirada de medicamentos de alto custo, por meio de "janelas de atendimento" agilizando o atendimento e evitando deslocamento para a área interna da Sala de alto custo, tornando o atendimento individualizado, incluindo um preferencial, e sala de administração.

Com o espaço redimensionado e adequado, o atual atendimento suprirá a necessidade, ressaltando que essa localização está próximo a Farmácia Municipal, em que a maioria dos pacientes também precisa realizar a retirada de outros medicamentos naquela Unidade.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**José Carlos Moura**

**Secretario Municipal de Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos Moura, Secretário Municipal da Saúde**, em 14/04/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0038491** e o código CRC **E71FE26B**.

---

**Referência:** Processo nº  
3551504.406.00001783/2025-14

SEI nº 0038491